



**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE  
FREGUESIA DE MARINHAS, REALIZADA  
EM 26 DE MARÇO DE 2026. -----**

**03 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE  
ASSISTENTES OPERACIONAIS – AFETAÇÃO À FREGUESIA DE  
MARINHAS. -----**

Interveio o senhor Presidente da Junta: “1. Pelo aviso publicado em Diário da República, 2.ª série, em 6 de agosto de 2025, foi aberto um procedimento concursal comum para a contratação de 10 assistentes operacionais, promovido pela então Freguesia de Esposende, Marinhãs e Gandra; 2. A Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, procedeu à concretização do procedimento especial, simplificado e transitório de reposição de freguesias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, determinando a extinção da Freguesia de Esposende, Marinhãs e Gandra e a reposição das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra; 3. Nos termos legais, a reposição das freguesias produziu efeitos com a instalação dos novos órgãos autárquicos eleitos nas eleições autárquicas de 2025, sendo que a tomada de posse da Freguesia de Marinhãs foi a 06/11/2025, data a partir da qual a Freguesia adquiriu plena capacidade administrativa do procedimento concursal referido acima; 4. No âmbito do processo de extinção da anterior freguesia, foi acordado pela respetiva comissão de extinção que os postos de trabalho objeto do procedimento concursal em causa se destinam à Freguesia de Marinhãs, 5. Importa assegurar a continuidade administrativa, a regularidade jurídica do procedimento e a sua conclusão pela entidade territorialmente competente. Face ao exposto, proponho: Assumir formalmente, em nome da Freguesia de Marinhãs, a partir da presente data, a tramitação integral do procedimento concursal comum aberto em 6 de agosto de 2025 para a contratação de assistentes operacionais, nos termos e para os efeitos legais; 2. Ratificar todos os atos validamente praticados até à presente data no âmbito do referido procedimento concursal pela Freguesia de Esposende, Marinhãs e Gandra e/ou pela respetiva comissão de extinção, por se encontrarem conformes à lei; 3. Determinar que a tramitação subsequente do procedimento concursal, designadamente a aplicação do 2º e 3º métodos de seleção, a apreciação e aprovação das listas unitárias de ordenação final, a homologação dos resultados, a notificação dos candidatos e a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas, seja realizada pelos serviços da Freguesia de Marinhãs, nos termos da legislação aplicável; 4. Manter em funções o júri do procedimento concursal, tal como inicialmente designado, salvo se vier a ser determinada a sua substituição ou recomposição por motivo legalmente atendível; promover a junção da presente deliberação ao processo administrativo do procedimento concursal e a notificação do júri do procedimento do seu teor”. -----

**A JUNTA DE FREGUESIA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE,  
CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----**

ESTÁ CONFORME

Marinhas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

O Presidente,



\_\_\_\_\_  
(Carlos Manuel Calheiros de Almeida)



## FREGUESIA DE ESPOSENDE

CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE  
ESPOSENDE, REALIZADA EM 02 DE MARÇO  
DE 2026. -----

### 03 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS – AFETAÇÃO À FREGUESIA DE MARINHAS. -----

Interveio o senhor Presidente da Junta: “1. Pelo aviso publicado em Diário da República, 2.ª série, em 6 de agosto de 2025, foi aberto um procedimento concursal comum para a contratação de 10 assistentes operacionais, promovido pela então União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra; 2. A Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, procedeu à concretização do procedimento especial, simplificado e transitório de reposição de freguesias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, determinando a extinção da Freguesia de Esposende, Marinhas e Gandra e a reposição das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra; 3. Nos termos legais, a reposição das freguesias produziu efeitos com a instalação dos novos órgãos autárquicos eleitos nas eleições autárquicas de 2025, sendo que a tomada de posse da Freguesia de Esposende foi a 06/11/2025, data a partir da qual a Freguesia adquiriu plena capacidade administrativa do procedimento concursal referido acima; 4. No âmbito do processo de extinção da anterior freguesia, foi acordado pela respetiva comissão de extinção que os postos de trabalho objeto do procedimento concursal em causa se destinam à Freguesia de Marinhas, 5. Importa assegurar a continuidade administrativa, a regularidade jurídica do procedimento e a sua conclusão pela entidade territorialmente competente. Face ao exposto, **proponho**: que a partir da presente data, a tramitação integral do procedimento concursal comum aberto em 6 de agosto de 2025 para a contratação de assistentes operacionais, nos termos e para os efeitos legais seja assumida pela Freguesia de Marinhas, proponho, ainda, a junção da presente deliberação ao processo administrativo do procedimento concursal e a notificação do júri do procedimento do seu teor”. -----

**A JUNTA DE FREGUESIA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE,  
CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----**

ESTÁ CONFORME

Esposende, aos 03 dias do mês de março de 2026

O Presidente da Junta,

  
-----  
(José Miguel Gonçalves de Sousa)



CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE  
FREGUESIA DE GANDRA, REALIZADA EM  
09 MARÇO DE 2026. -----

03 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE  
ASSISTENTES OPERACIONAIS – AFETAÇÃO À FREGUESIA DE  
MARINHAS. -----

Interveio o senhor Presidente da Junta: “1. Pelo aviso publicado em Diário da República, 2.ª série, em 6 de agosto de 2025, foi aberto um procedimento concursal comum para a contratação de 10 assistentes operacionais, promovido pela então União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra; 2. A Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, procedeu à concretização do procedimento especial, simplificado e transitório de reposição de freguesias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, determinando a extinção da Freguesia de Esposende, Marinhas e Gandra e a reposição das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra; 3. Nos termos legais, a reposição das freguesias produziu efeitos com a instalação dos novos órgãos autárquicos eleitos nas eleições autárquicas de 2025, sendo que a tomada de posse da Freguesia de **Gandra foi a 06/11/2025**, data a partir da qual a Freguesia adquiriu plena capacidade administrativa do procedimento concursal referido acima; 4. No âmbito do processo de extinção da anterior freguesia, foi acordado pela respetiva comissão de extinção que os postos de trabalho objeto do procedimento concursal em causa se destinam à Freguesia de Marinhas. 5. Importa assegurar a continuidade administrativa, a regularidade jurídica do procedimento e a sua conclusão pela entidade territorialmente competente. Face ao exposto, **proponho**: que a partir da presente data, a tramitação integral do procedimento concursal comum aberto em 6 de agosto de 2025 para a contratação de assistentes operacionais, nos termos e para os efeitos legais seja assumida pela Freguesia de Marinhas, proponho, ainda, a junção da presente deliberação ao processo administrativo do procedimento concursal e a notificação do júri do procedimento do seu teor”. -----

A JUNTA DE FREGUESIA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE,  
CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

ESTÁ CONFORME

Gandra, aos 09 dias do mês de março de 2026.

O Presidente,

(Carlos Manuel Gonçalves Vilas Boas)